

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Juazeiro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 004 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 004 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Página 1 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 004**

*Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, conforme portaria **PORTARIA/GAB/SEGESP Nº 005, de 20 de julho de 2021**, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas existentes e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições constitucionais, atendendo uma demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, observadas as disposições constitucionais, bem como as normas contidas neste Edital, especialmente para contratação de cargos:

**NÍVEL SUPERIOR**

Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Folha de Pagamento, Analista de Gestão Cultural, Analista em Geoprocessamento, Analista em Gestão Urbanística, Arquiteto, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Educador Físico, Educador de Programa Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Minas, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Música, Professor de Teatro, Professor de Dança, Professor de Xadrez, Professor de Robótica, Professor de Artes Visuais, Professor de Espanhol, Professor de Italiano, Professor de Francês, Professor de Mandarim, Professor de Libras, Articulador de Educação Tecnológica.

**NÍVEL MÉDIO**

Auxiliar Técnico Administrativo, Arquivista, Entrevistador Social, Auxiliar de Educador de Programa Social, Assistente Técnico - Iluminação Cênica, Assistente Técnico – Sonorização, Coordenador de Fanfarras, Instrutor de Sopro, Instrutor de Percussão, Coreógrafo de Fanfarras, Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado, Auxiliar de Creche, Digitador, Mãe Social, Secretário Escolar, Cadista, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar de Campo, Guarda Vidas e Plantonista.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Vigilante, Motorista de Viatura Pesada - CNH D, Motorista de Viatura Pesada - CNH E, Operador de Máquina Pesada, Mecânico de Máquinas Pesadas, Eletricista, Pedreiro, Encanador, Carpinteiro, Marceneiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Soldador, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Limpeza Pública, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Copeiro, Mensageiro, Jardineiro, Podador, Auxiliar de Podador, Armador de Ferragem, Fiscal de Iluminação, Viveirista, Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Funerários e Piloto Fluvial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, possui amparo nas Leis Municipais nº 2.017, de 26 de março de 2009, nº 2.201, de 27 de junho de 2011, nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a resolução TCM nº 1420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas para profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, instituída e designada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2021, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.

2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.



Página 3 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora e Avaliadora do direito de exclusão da seleção, do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de títulos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.

2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de agosto de 2021.

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

3.1.2. O candidato deficiente deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se deficiente e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado final, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

3.7. A conclusão da junta médica referida no item 3.5 deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.10. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada, pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no ANEXO I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora e Avaliadora nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

#### **5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:

1. **JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR**, Presidente da Comissão;
2. **ISADORA DA SILVA RAIMUNDO**, Vice-Presidente da Comissão;



Página 5 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3. RHAVI CARVALHO DIAS, membro;
4. CARLA PRISCILLA LUZ DE AMORIM SILVA, membro;
5. KÁTIA SILVA DE SOUZA SANTOS, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

#### 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para a avaliação curricular de títulos, somente serão aceitos os certificados de Cursos de Qualificação na área de formação ou área correlata, devidamente registrados por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.2. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CRITÉRIOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	2,5 PONTOS	01 CURSO	2,5
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL	CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 20 HORAS.	01 PONTO PARA CADA CURSO	05 CURSOS	5
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA.	PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 PONTO PARA CADA ANO	05 ANOS	2,5
				10 PONTOS

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR,	2,5 PONTOS	01 CURSO	2,5



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

	DEVIDAMENTE REGISTRADO.			
<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL</b>	CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 40 HORAS	01 PONTO PARA CADA CURSO	05 CURSOS	5
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA.</b>	PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 PONTO PARA CADA ANO	05 ANOS	2,5
				<b>10 PONTOS</b>

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO</b>	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO QUE CONCORRE.	05 PONTOS PARA CADA CURSO.	01 CURSO	05
	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO QUE CONCORRE.	03 PONTOS PARA CADA CURSO.	01 CURSO	03
	CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA ESPECÍFICA A QUE CONCORRE.	02 PONTOS PARA CADA CURSO.	01 CURSO	02
<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO</b>	CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 80H, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU EM ÁREA CORRELATA.	01 PONTO PARA CADA CURSO.	05 CURSOS	05
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA.</b>	PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 PONTO PARA CADA ANO	05 ANOS	2,5
				<b>17,5 PONTOS</b>



Página 7 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

6.3. A classificação final corresponderá:

6.3.1. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para as funções de nível fundamental e nível médio;

6.3.2. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 17,5 (dezesete e meio) para às funções de nível superior;

6.3.3. O candidato que atingir a pontuação 0 (zero), após o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e automaticamente não constará na lista de classificação final.

6.4. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem os títulos e experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar o total de 10 (dez) pontos para às funções de nível fundamental e médio, e 17,5 (dezesete e meio) pontos para às funções de nível superior.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.2, será realizada pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, a partir do dia 12 de agosto até 24 de agosto de 2021.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento ou na área de formação ou área correlata.

6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular será considerado apenas uma única vez.

6.12.1. A documentação utilizada como pré-requisito para habilitar o candidato ao cargo, não



Página 8 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

pode ser considerado para fins de pontuação.

6.12.2. Um título de mesmo nível do utilizado como pré-requisito da função, não pode ser considerado para fins de pontuação.

6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos (365 dias), discriminado com clareza o dia, mês e ano de início e fim de cada vínculo, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo Simplificado.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:

ATOS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/07/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/07/2021 À 06/08/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	09/08/2021
RECURSO À LISTA DE INSCRITOS	10/08/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS INSCRITOS	11/08/2021
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	12/08/2021 A 24/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	25/08/2021
PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/08/21 E 27/08/21
RESULTADO DO RECURSO PRELIMINAR	03/09/2021
RESULTADO FINAL	06/09/2021

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade,



Página 9 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2013.

8.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item de cursos formativos.
- b) maior pontuação no tempo de experiência na área pública ou privada, no exercício da função para a qual o candidato está concorrendo;
- c) sorteio público;

8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará na lista de classificação final.

#### **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>.

9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.

9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.

9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.

9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO**



Página 10 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade dos diversos órgãos da administração pública municipal, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo sua unidade de lotação determinada pela Administração Municipal, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados por localidade de inscrição, previstas no Anexo I.

10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para uma localidade, por necessidade da Administração, poderá ser utilizada a lista de outra localidade, seguindo-se a ordem classificatória.

10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.

10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.

10.6. As convocações serão feitas através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e publicadas em Diário Oficial do Município. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do município.

10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do certame.

10.8. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

**11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO**

11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.4. Possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no ANEXO 1 deste Edital;

11.1.5. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

11.1.6. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;

11.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

11.1.8. Não ocupar cargo ou função inacumulável com a função para a qual foi convocado;

11.1.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos



Página 11 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

11.1.10. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

11.1.11. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,

11.1.12. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para entrega da documentação importará a sua exclusão do certame.

11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da administração pública municipal.

11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

**12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2. Os profissionais selecionados serão avaliados trimestralmente, pela gestão do órgão da Administração Pública Municipal onde forem lotados.

12.3. Os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais versarão sobre:

- a. Cumprimento do seu trabalho com eficácia e eficiência;
- b. Assiduidade;
- c. Pontualidade;
- d. Respeito às normas do órgão da Administração Pública Municipal em que estarão atuando;
- e. Participação nas formações e reuniões dos setores aos quais estarão diretamente vinculados, admitindo-se no mínimo 75% de frequência;



Página 12 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- f. Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida no ANEXO 1 deste Edital;
- g. Estabelecimento de relações interpessoais saudáveis;
- h. Em caso de avaliação insatisfatória, caberá ao órgão da Administração Pública que o servidor está lotado, e à Secretaria de Gestão de Pessoas tomar as penalidades cabíveis, quais sejam:
  - a) Advertência;
  - b) Suspensão por 30 dias;
  - c) Rescisão do contrato;
- i. No caso em que for aplicada a penalidade de rescisão contratual, será gerada a vacância do cargo, implicando na contratação imediata do candidato subsequente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A classificação do candidato constitui a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas no prazo de validade do certame, bem como a formação de CADASTRO DE RESERVA.

13.3.1. A contratação dos candidatos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade dos diversos órgãos da administração do Município de Juazeiro/BA.

13.3.2. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao órgão da Administração Pública ao qual foi direcionado, no período máximo de 72 horas para exercer a sua função específica. O não comparecimento do candidato no local e prazo estipulado, tornará o mesmo desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na contratação imediata do candidato subsequente.

13.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

13.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora e pela Procuradoria-Geral do Município.

13.6. Caberá à Prefeita do Município de Juazeiro-BA a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.



Página 13 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Juazeiro/BA, 24 de julho de 2021.

**JOHN KHOURY HEDAYE**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

VAGAS PARA A SEDE					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
VIGILANTE (AUXILIAR)	1.101,55	40H	15 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	5 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CNH D (AUXILIAR)	1.118,07	40H	22 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU SUPERIOR.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CNH E (AUXILIAR)	1.118,07	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA E.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (AUXILIAR)	1.118,07	40H	11 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (AUXILIAR)	1.118,07	40H	3 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PILOTO FLUVIAL	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. APRESENTAR A CARTEIRA PROFISSIONAL DE AQUAVIÁRIO.
ELETRICISTA (AUXILIAR)	1.118,07	40H	15 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO BÁSICA DE ELETRICISTA.
PEDREIRO (AUXILIAR)	1.118,07	40H	25 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PINTOR	1.118,07	40H	15 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
CARPINTEIRO	1.118,07	40H	5 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MARCENEIRO	1.118,07	40H	5 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
ENCANADOR	1.118,07	40H	6 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SERVENTE DE PEDREIRO (AUXILIAR)	1.101,56	40H	30 + CR	3	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SOLDADOR	1.118,07	40H	7 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
COZINHEIRO (AUXILIAR)	1.118,07	40H	4 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE COZINHA (AUXILIAR)	1.118,07	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
COPEIRO (AUXILIAR)	1.101,56	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MENSAGEIRO (AUXILIAR)	1.101,56	40H	6 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
JARDINEIRO (AUXILIAR)	1.118,07	40H	17 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PODADOR	1.118,07	40H	18 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE PODADOR	1.101,55	40H	20 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ARMADOR DE FERRAGEM	DE	1.101,55	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
FISCAL ILUMINAÇÃO	DE	1.118,07	40H	4 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
VIVEIRISTA		1.101,55	40H	1	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	DE	1.118,07	40H	60 + CR	5	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AJUDANTE DE LIMPEZA (AUXILIAR)	DE PÚBLICA	1.101,55	40H	5 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS	DE	1.781,11	40H	12 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>CARGO</b>		<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE GRUPO I)		1.151,86	40H	30 + CR	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I)		1.151,86	30H	17 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ARQUIVISTA	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENTREVISTADOR SOCIAL	1.151,86	40H	15 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL	1.151,86	40H	40 + CR	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ASSISTENTE TÉCNICO - ILUMINAÇÃO CÊNICA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ASSISTENTE TÉCNICO - SONORIZAÇÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	50 + CR	3	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	40 + CR	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
MÃE SOCIAL	1.151,86	40H	10 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
CADISTA (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	5 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					(MEC). - CURSO TÉCNICO DE DESENHISTA/CADISTA (AUTOCAD, REVIT® E/OU SOFTWARE DE MODELAGEM 2D E 3D).	
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	1.118,06	40H	3 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). - CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO (ASSISTENTE TÉCNICO GRUPO II)	EM DO	1.760,95	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). - CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
AUXILIAR DE CAMPO		1.101,55	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB, B OU SUPERIOR.
GUARDA-VIDAS		1.134,84	40H	10 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). CERTIFICADO DE CURSO DE GUARDA-VIDAS.
PLANTONISTA (ASSISTENTE GRUPO I) (SEXO MASCULINO)		1.151,86	40H	5 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
PLANTONISTA (ASSISTENTE GRUPO I) (SEXO FEMININO)		1.151,86	40H	5 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
ARQUITETO (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	5 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ARQUITETURA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ARQUITETO URBANISTA (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ARQUITETURA) - ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ADVOGADO (ANALISTA 20H)	2.074,38	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM DIREITO. ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO ELETRICISTA (ANALISTA ENGENHEIRO GRUPO III)	5.865,00	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA ELÉTRICA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO CIVIL (ANALISTA ENGENHEIRO GRUPO III)	5.865,00	40H	10 + CR	1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA AGRONÔMICA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA OU ARQUITETURA) E ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					DO TRABALHO OU CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO DE MINAS (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA DE MINAS) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
MÉDICO GINECOLOGISTA (ANALISTA MÉDICO) (SEXO FEMININO)	10.313,39	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
MÉDICO CARDIOLOGISTA (ANALISTA MÉDICO)	10.313,39	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
MÉDICO CLÍNICO GERAL (ANALISTA MÉDICO) (SEXO FEMININO)	10.313,39	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
MÉDICO DERMATOLOGISTA (ANALISTA MÉDICO)	10.313,39	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
BIOMÉDICO (ANALISTA EM SAÚDE)	3.101,21	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BIOMEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
BIOQUÍMICO (ANALISTA EM SAÚDE)	3.101,21	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BIOQUÍMICA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, OU ENGENHARIA AMBIENTAL, OU ENGENHARIA FLORESTAL, OU ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL. CURSO TÉCNICO DE ArcGIS E/OU Qgis.
ANALISTA EM GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL (ANALISTA GRUPO III)	4.368,10	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, OU ENGENHARIA AMBIENTAL, OU BACHARELADO EM DIREITO, OU GESTÃO PÚBLICA, OU GESTÃO AMBIENTAL. ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO, OU GESTÃO PÚBLICA, OU GESTÃO AMBIENTAL.
BIÓLOGO	2.203,73	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					SUPERIOR (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ANALISTA AMBIENTAL	2.633,11	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO AMBIENTAL, OU ENGENHEIRO SANIATRISTA-AMBIENTAL, OU ENGENHEIRO AGRÍCOLA-AMBIENTAL, OU ENGENHEIRO FLORESTAL) DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ODONTÓLOGO (ANALISTA EM SAÚDE)	3.101,21	40H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ODONTOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
FONOAUDIÓLOGO (ANALISTA GRUPO I)	2.794,07	30H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (FONOAUDIOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
NUTRICIONISTA (ANALISTA GRUPO I)	2.794,07	30H	5 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (NUTRIÇÃO) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
PSICÓLOGO (ANALISTA GRUPO I)	2.794,07	30H	15 + CR	1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (PSICOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
ASSISTENTE SOCIAL (ANALISTA 30H)	2.236,79	30H	CR	1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE (CRESS ATIVO).
EDUCADOR FÍSICO (ANALISTA GRUPO I)	2.794,07	40H	10 + CR	1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE
CONTADOR (ANALISTA GRUPO I)	2.794,07	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.633,11	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E/OU RECURSOS HUMANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ADMINISTRADOR (ANALISTA GRUPO II)	3.111,21	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.
EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL	2.107,61	40H	9 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	2.633,11	40H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM SOCIOLOGIA OU SOCIOLOGIA POLÍTICA, DEVIDAMENTE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	
PROFESSOR MÚSICA	DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA/OU DE ARTES COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR TEATRO	DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM TEATRO/ ARTES CÊNICAS, OU ARTES, COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DANÇA	DE	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA/EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR XADREZ	DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

						RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR ROBÓTICA	DE	1.519,93	20H	3 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM TECNOLOGIA E/OU MATEMÁTICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS		1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM ARTES VISUAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR ESPANHOL	DE	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA ESPANHOL OU PORTUGUÊS/ESPANHOL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR ITALIANO	DE	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM ITALIANO OU PORTUGUÊS/ITALIANO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR FRANCÊS	DE	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM FRANCÊS OU PORTUGUÊS/FRANCÊS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE MANDARIM	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MANDARIM OU PORTUGUÊS/MANDARIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE LIBRAS	1.519,93	20H	2 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS OU PORTUGUÊS/LIBRAS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (ANALISTA EDUCAÇÃO)	2.047,69	40H	15 + CR	1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU AREA SIMILAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA MANIÇOBA</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	4 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	7 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	30H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
MÃE SOCIAL	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					(MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROFESSOR DE TEATRO	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM TEATRO/ ARTES CÊNICAS, OU ARTES, COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE XADREZ	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					COM ESPECIALIDADE EM ARTES VISUAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA JUNCO</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	5 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	6 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
MÃE SOCIAL	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
PROFESSOR DE TEATRO	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM TEATRO/ ARTES CÊNICAS, OU ARTES, COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE XADREZ	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO,



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM ARTES VISUAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA ITAMOTINGA</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	9 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	4 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	30H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
MÃE SOCIAL	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
PROFESSOR MÚSICA DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA/OU DE ARTES COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR TEATRO DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM TEATRO/ ARTES CÊNICAS, OU ARTES, COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIDADE EM TEATRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DANÇA DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA/EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR XADREZ DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ROBÓTICA					DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM TECNOLOGIA E/OU MATEMÁTICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CERTIFICADO DE CURSO DE ENSINO DA ROBÓTICA ESCOLAR.
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA ABÓBORA</b>					
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA MASSAROCA</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	CR	CR	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA MANDACARÚ</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

	(R\$)	HORARIA		PCD	
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	5 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	30H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA PINHÕES</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(AUXILIAR)					ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
NÍVEL MÉDIO					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
PROFESSOR DE MÚSICA	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA/OU DE ARTES COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.					
VAGAS PARA O DISTRITO DA CARNAIBA					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
NÍVEL MÉDIO					
CARGO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
MÃE SOCIAL	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>VAGAS PARA O DISTRITO DA JUREMAL</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR)	1.101,55	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.781,11	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I)	1.151,86	40H	2 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.151,86	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
AUXILIAR DE CRECHE	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COORDENADOR DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE SOPRO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.151,86	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROFESSOR DE MÚSICA	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

					EM MÚSICA/OU DE ARTES COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO MUSICAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE DANÇA	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA/EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM DANÇA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS	1.519,93	20H	1 + CR	0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES COM ESPECIALIDADE EM ARTES VISUAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

- Reservadas 5% do total de vagas para PCD.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**PARA O CARGO DE VIGILANTE**

Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas; observar sempre se a rede elétrica e hidráulica está em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades; verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade; registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda; atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; cortar a grama, queimar lixo e fazer a devida limpeza para manter em ordem os próprios municipais; executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

**PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CNH D)**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; dirigir caminhões, ônibus, etc., recolher o veículo a garagem o local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicar qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanha o veículo; acompanhar e verificar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.

**PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CNH E)**

Conduzir carretas, caminhões com reboques e semirreboques articulados, veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; dirigir caminhões, ônibus, etc., recolher o veículo a garagem o local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicar qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanha o veículo; acompanhar e verificar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Operar retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola e pá carregadeiras; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e



Página 45 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.

**PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processo de trabalho que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina, relacionados a montagem, reparo e ajustagem e motores a combustão de baixa e alta compressão movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de caminhões, tratores, pá-carregadeira e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manja de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões.

**PARA O CARGO DE PILOTO FLUVIAL**

Pilotar a lancha escolar; controlar embarque e desembarque dos alunos; operacionalizar equipamentos de embarcação; supervisionar manutenção da lancha escolar.

**PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.

**PARA O CARGO DE PEDREIRO**

Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.

**PARA O CARGO DE PINTOR**

Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**PARA O CARGO DE ENCANADOR**



Página 46 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

**PARA O CARGO DE CARPINTEIRO**

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas; confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; escorar lajes de edificações e grandes vãos; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

**PARA O CARGO DE MARCENEIRO**

Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida); entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

**PARA O CARGO DE SERVENTE**

Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função.

**PARA O CARGO DE SOLDADOR**

Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.

**PARA O CARGO DE COZINHEIRO**

Executar atividades relacionadas a preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA**

Auxiliar no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios, participando de todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outros); executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas a preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês; cuidar do transporte, carga e descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação; afiar facas e outros instrumentos de cortes; manter livre de contaminação ou deterioração os viveres sob sua guarda; operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e/ou refrigeração, sob a orientação da nutricionista ,chef de cozinha e/ou cozinheiro; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados ,quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança ; devolver diariamente todo o material excedente do preparo de refeições ao



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

almoxarifado; executar tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas do Refeitório; zelar pela guarda, conservação, manutenção e higienização dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como a área de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**PARA O CARGO DE COPEIRO**

Confere e solicita a reposição de mantimentos no estoque; prepara alimentos, geralmente pequenas refeições, lanches e recepção de convidados; serve bebidas (café, chá, suco); em reuniões ou eventos corporativos, ele coordena a equipe de garçons contratados;

**PARA O CARGO DE MENSAGEIRO**

Receber e protocolar correspondência, pequenos volumes e encomenda; executar serviços externos de entrega e retirada de matérias em locais pré-estabelecidos; executar serviços simples de escritório; conferir e arquivar documentos.

**PARA O CARGO DE JARDINEIRO**

Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho.

**PARA O CARGO DE PODADOR**

Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PODADOR**

Ajudar e Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividade.

**PARA O CARGO DE ARMADOR DE FERRAGENS**

Realizar armações e estruturas de concreto e de corpos de prova, corte e dobra de ferragens de Lages, montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas, dentro de padrões de



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

segurança e qualidade exigidos.

**PARA O CARGO DE FISCAL DE ILUMINAÇÃO**

Fiscaliza, apurar ocorrências; viabilizar capacitação e desenvolvimento da equipe; escalar equipe e identificar necessidades da equipe; participar da definição de metas técnico-operacionais.

**PARA O CARGO DE VIVEIRISTA**

O viveirista, dentro de suas funções, é um importante ator dentro da cadeia da restauração ecológica, é por meio dele que as sementes, no viveiro, germinam e se tornam mudas de qualidade para serem plantadas em campo. É sua função supervisionar e executar atividades florestais e de paisagismo desde a manutenção dos viveiros, produção de mudas e plantio.

**PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições de acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios e zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar.

**PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

O profissional conserva a limpeza de vias públicas e praças municipais por meio de varrição e coleta de lixo; serviços de limpezas de vias e canaletas, capinas, desobstrução de bueiros, varrição de vias, logradouros e praças.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

**NÍVEL MÉDIO**

**PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas; desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos.

**PARA O CARGO DE DIGITADOR**

Digitar e formatar dados, bem como textos e planilhas, tabelas e outros; examinar e preparar serviços para digitação; alimentar sistemas diversos, verificando a informação na tela em relação ao documento original; pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones, enviar fax e atuar como recepcionista.

**PARA O CARGO DE ARQUIVISTA**

Responsável por atuar com organização e controle de arquivos, sendo eles: documentos, contas, cadastros e fichas. Um arquivista irá atuar separando documentos, organizando arquivos, se



Página 49 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

responsabilizando por toda a organização dos documentos.

**PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL**

Aplicar questionários e roteiros de pesquisa; Realizar entrevista e atividades de campo; realizar triagem, cadastrar as informações das famílias; operar o Sistema de Cadastro único; verificar a consistência da informação, consultar e monitorar dados e informações registradas em documentos, formulários físicos e eletrônicos nos sistemas da web/online relacionados a gestão de benefícios do PBF, SICON, sistema de presença, SISVAN, Cadúnico e PBF; participar das atividades em grupos. Acompanhar o calendário operacional do sistema, bem como registrar e controlar o fluxo de documentos e rotinas de trabalho, monitorando sistemas de dados; participar do planejamento e das atividades campo.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL**

Responsável pela realização de oficinas de convívio em grupo; planejar as oficinas desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes dos programas sociais as atividades culturais, esportiva e artística; garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados; desenvolver atividades sócio educativas e de conveniência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo da vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidade e demanda dos usuários, assegurando a privacidade das informações.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA**

Montagem, afinação e manutenção de equipamentos de iluminação cênica; acompanhamento de montagens de iluminação por parte de empresas terceirizadas.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO**

Identificar parâmetros acústicos do local; selecionar transdutores eletroacústicos; analisar ambiente de gravação; avaliar características de fonte sonora (timbre, formato e tipo); analisar sinais de áudio; definir necessidades técnicas do evento; testar funcionamento de equipamentos; configurar sistemas de sonorização; conectar/desconectar sinais de áudio e desempenhar outras atribuições correlatas.

**PARA O CARGO DE COORDENADOR DE FANFARRA**

Organizar toda documentação; coordenar a parte administrativa e burocrática da fanfarra ou banda; zelar pela disciplina e organização dos componentes; zelar pela conservação de cada figurino e fardamento; atentar para as condições físicas de cada instrumento e acessórios; fazer agendamentos, juto a direção da escola tanto em apresentações como em competições se assim a fanfarra estiver



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

participando.

**PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE SOPRO**

Ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver a aptidão musical em cada aluno; elaborar o repertório em conjunto com o instrutor de percussão; ensaiar a corporação promovendo à expressão artística musical garantido a harmonia, dinâmicas e afinação em ensaios e apresentações; criar evolução quando a fanfarra for com evolução, conduzir a fanfarra ou banda marcial em suas apresentações.

**PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PERCUSSÃO:**

Desenvolver habilidade rítmica em cada instrumento, explorar vários ritmos e execuções musicais, a fim de escolher o repertório com o instrutor de sopro de acordo com o nível do grupo como um todo; desenvolver cadências para desfiles e apresentações das corporações; afinar os instrumentos de percussão com cada aluno.

**PARA O CARGO DE COREÓGRAFO DE FANFARRA:**

Elaborar coreografias junto ao pelotão coreográfico baliza e balizador; desenvolver figurinos e acessórios; estimular a criatividade em grupo, para que o trabalho possa ser feito de forma colaborativa, já que o mesmo é constituído por um trabalho coletivo.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:**

Auxiliar os professores de sala comum no atendimento às necessidades do aluno autista, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento destes alunos em sala de aula, em atividades desenvolvidas na escola e em atividades extraclasse.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE:**

Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; responsabilizar-se pelo cumprimento da política educacional da Rede Municipal de Ensino; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; zelar pela segurança das crianças, no recreio das crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças.

**PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL:**

Responsabilizar-se pelos alunos da Escola de Tempo Integral, durante a atividade intermediária entre os turnos matutinos e vespertinos; desenvolver uma rotina de trabalho, de acordo com as instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de modo a assegurar e acompanhar a higiene pessoal do aluno, bem como assisti-lo durante o fornecimento do almoço e o período reservado ao descanso; contribuir para a organização e guarda dos pertences individuais dos alunos; garantir o bem estar coletivo em seu período de trabalho.

**PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

Coordenar as atribuições administrativas concernentes ao trabalho da Secretaria; recolher,



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam na escola e devam ser arquivados; organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo a permitir que, qualquer documento solicitado seja rapidamente localizado; analisar a documentação do estudante no ato da matrícula e, quando necessário, fazer os devidos encaminhamentos; preparar históricos escolares e atos de resultados finais e especiais.

**PARA O CARGO DE CADISTA:**

Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; submeter os esboços elaborados e apreciação superior; elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder a levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; proceder as reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

**PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS:**

Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nos rios; atuar no resgate de vítimas de afogamento, utilizando-se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados e acompanhar os pacientes no transporte ao local de atendimento médico.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Dirigir e ampliar as construções de até dois pavimentos, bem como atuar na regularização de obra ou construção junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Corpo de Bombeiros.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; auxiliar nos processos de licenciamento ambiental e urbanístico.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO**

Executar atividades operacionais, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção de áreas e instalações agrícolas e agropecuárias, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação; executar tarefas básicas de trato de animais, conservação e limpeza de áreas cultivadas ou a serem cultivadas; auxiliar na fiscalização e ordenamento urbano.

**PARA O CARGO DE PLANTONISTA – SEXO FEMININO**

Realizar o atendimento com crianças, idosos, adolescentes, doentes crônicos do sexo feminino em casas de acolhimento, em situações de fragilidade ou risco social, atuar de forma articulada com



Página 52 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

os técnicos responsáveis pela intervenção profissional, preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar situações de risco social, trabalhar pedagogicamente e didaticamente ações de cunho educativo com o público alvo de cada equipamento sócio assistencial, promover ações educativas e lúdicas para intervenção junto à população usuária.

**PARA O CARGO DE PLANTONISTA – SEXO MASCULINO**

Realizar o atendimento com crianças, idosos, adolescentes, doentes crônicos do sexo masculino em casas de acolhimento, em situações de fragilidade ou risco social, atuar de forma articulada com os técnicos responsáveis pela intervenção profissional, preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar situações de risco social, trabalhar pedagogicamente e didaticamente ações de cunho educativo com o público alvo de cada equipamento sócio assistencial, promover ações educativas e lúdicas para intervenção junto à população usuária.

**NÍVEL SUPERIOR**

**PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhamento à construção e fiscalização de obras; desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente; elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

**PARA O CARGO DE ARQUITETO URBANISTA**

Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhamento à construção e fiscalização de obras; elaborar e analisar a legislação urbanística e ambiental, projetos de regularização fundiária, licenciamento de obras para atuar na elaboração de parecer técnico dos processos de licenciamento urbanístico; analisar o uso e ocupação do solo, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais; supervisionar e planejar estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

**PARA O CARGO DE ADVOGADO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, segundo a atual estrutura de serviços do SUAS, preconizadas pela NOB/RH-SUAS 2006 e resolução CNAS nº 17/2011. analisar a solicitação do interessado; prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; exercer advocacia; demonstrar competências pessoais; definir a natureza jurídica da questão; administrar bens e direitos; realizar auditorias jurídicas. Este advogado não representa o município em ação administrativa e/ou judicial.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; desenvolver outras atividades correlatas.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Executar atividades de acompanhamento técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; desenvolver atividades de levantamento de materiais especificados em documentação projetual, composição de planilhas orçamentárias e análise de projetos de engenharia; desenvolver outras atividades correlatas.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo; estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas do Município; ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia do trabalho. desenvolver atividades relativas à segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes; indicar, orientar e fiscalizar uso de equipamentos de segurança. gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e



Página 54 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

atividades produtivas; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; executar outras atividades afins e correlatas.

**PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – SEXO FEMININO**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor, com atendimento direcionado para paciente vítima de violência contra a mulher e violência contra a criança e/ou adolescente.

**PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

**PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEXO FEMININO**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor com atendimento direcionado para paciente vítima de violência contra a mulher e violência contra a criança e/ou adolescente.

**PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

**PARA O CARGO DE BIOMÉDICO**

Supervisionar, coordenar e executar estudos, pesquisas e atividades de diagnóstico em laboratórios; realizar exames de Parasitologia, Microbiologia, Bioquímica, Patologia, Imunologia, Virologia e de Hormônios, entre outros; manipular fármacos, coletar, armazenar e processar as reações sorológicas para transfusão em bancos de sangue; realizar exames preventivos para evitar doenças endêmicas e epidêmicas; escolher insumos e equipamentos que otimizem as análises e liberação de laudos; fornecer relatórios e dados da atividade para controle e orientação das políticas públicas de saúde do município.

**PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO**

Realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas, por meio da utilização de métodos e de equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e das demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender às solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional, limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas; elaborar e avaliar Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade; supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos; emitir diagnósticos cito patológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório e demais atividades inerentes à especialidade.

**PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO**

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; outras atividades inerentes à função.

**PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela ( Educação Básica: Educação Infantil - Creche Pré-escola, - Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos ) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE; acompanhar o cardápio para as unidades de acolhimento, restaurante popular; realizar oficinas de alimentação sadia; analisar e acompanhar os pedidos de alimentação.

**PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Elabora programas no âmbito da educação e do convívio social; atua na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; procede estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpreta a problemática psicopedagógica e atua na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; atende individualmente e em grupo; desenvolve mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerencia, planeja, pesquisa, analisa e realiza ações na área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articula ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; elabora pareceres, relatórios e acompanha a efetividade das ações promovidas; desenvolve trabalhos psicoterápicos; atende a pacientes da rede municipal de saúde; avalia e emprega técnicas psicológicas adequadas, individual ou em grupo, e aos familiares dos pacientes; fornece subsídios aos médicos no diagnóstico e tratamento de enfermidades; executa tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionados à desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

**PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; instruir e acompanhar idosos, gestantes, adultos e crianças deficientes, cardíacos e doentes em atividades físicas que beneficiem a saúde; desenvolver ações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

**PARA O CARGO DE CONTADOR**

Administrar os tributos, apurando os impostos devidos, compensando tributos, gerando dados para preenchimento de guias, levantando informações para recuperação de impostos; registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a atividade do Município, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão; controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, definindo a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil; gerenciar custos, estruturando centros de custos, apurando os custos, e os confrontando com as informações contábeis; analisar os custos apurados; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores. realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgão de controle externo; controlar a execução orçamentária; observar e fazer observar as normas de contabilidade pública NPCASP; realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais, assim como as contas anuais na forma da legislação vigente; zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas; responsabilizar-se por atos de ofício de sua competência inerentes à contabilidade pública; exercer outras atividades no âmbito de sua competência profissional.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO**

Atuar com toda a rotina da folha de pagamento e rescisão de contrato, com cálculos de folha



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

de pagamento, encargos e obrigações acessórias, cálculos e homologação de rescisão, admissão e atendimento aos colaboradores; receber pessoas da área trabalhista para fiscalização, lançar os pagamentos no sistema e realizar cálculo de encargos sociais.

**PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR**

Desenvolver estudos, pesquisar, elaborar, implantar, acompanhar, coordenar e controlar planos, programas e projetos relacionados administração de pessoas e relação de trabalho, de operações de logística, de informação e tecnologia, de material, financeira, de organização, de métodos e de planejamento; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

**PARA O CARGO DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL:**

Desenvolver atividades sócio educativas e de conveniência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo da vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidade e demanda dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades ou na comunidade.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução, relativas à área sociologia; analisar propostas de identidade visual e layout de materiais gráficos de projetos; participar do planejamento e acompanhar a construção e utilização dos espaços especializados a projetos da área; desempenhar outras atribuições correlatas.

**PARA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL**

Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realizar o atendimento aos agentes de fiscalização; ministrar treinamentos e desenvolver os programas de educação ambiental; elaborar parecer técnico dos processos de licenciamento e monitoramento ambiental; avaliar e emitir laudos técnicos em vistorias técnicas.

**PARA O CARGO DE BIÓLOGO**

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; auxiliar no licenciamento ambiental; auxiliar na elaboração e execução de projetos de educação ambiental.

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE MINAS**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Atividades de lavra (extração de minérios) e prospecção de recursos minerais (que podem ser minérios, águas minerais e hidrocarbonetos), além dos processos de tratamento e refinação dos mesmos; elaborar parecer técnico dos processos de licenciamento e monitoramento ambiental na área de mineração; avaliar e emitir laudos técnicos em vistorias técnicas.

**PARA O CARGO DE ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO**

Gerar análises e relatórios que subsidiem as diversas áreas com foco na base urbanística e ambiental; desenvolver e conduzir projetos na área de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, fazer edição, ajuste, configuração e montagem de bases cartográficas, elaborar relatórios dinâmicos, elaborar testes e soluções relacionados ao geoprocessamento.

**PARA O CARGOS ANALISTA EM GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL**

Atuar na revisão e atualização do arcabouço jurídico ambiental e urbanístico; elaboração de parecer técnico dos processos de licenciamento o ambiental e urbanístico; auxiliar na execução de ações voltadas ao planejamento urbano e ambiental e gestão pública.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA**

Planejar, organizar, e orientar o ensino da música, bem como planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das habilidades artísticas e criativas dos estudantes; testar e afinar instrumentos, preparar repertórios, apresentações musicais; organizar e controlar a frequência dos estudantes e acompanhar o rendimento dos estudantes bimestralmente por meio do preenchimento de fichas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE TEATRO**

Organizar e orientar o ensino de teatro, planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, estimular o desenvolvimento de habilidades pelos estudantes; pesquisar e utilizar métodos de interpretação, estimular a criatividade e o autoconhecimento, bem como, preparar apresentações artísticas; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes bimestralmente por meio do preenchimento de fichas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA**

Planejar, organizar e orientar o ensino de dança através de aulas teóricas e práticas; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; preparar o material didático para as aulas, bem como coreografias e apresentações em datas comemorativas; zelar pela manutenção de todo o material/equipamento utilizado nas aulas; estimular e coordenar apresentações culturais em eventos do município; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas bimestralmente.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE XADREZ**

Planejar, organizar e orientar o ensino de xadrez por meio das aulas teóricas e práticas; bem como, auxiliar ao estudante desenvolver habilidades cognitivas, dentre elas, estimular o raciocínio lógico, a atenção, a memória, a inteligência e a imaginação; zelar pela manutenção de todo material/equipamento utilizado nas aulas; estimular a participação dos estudantes em campeonatos



Página 60 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

municipais e estaduais de xadrez; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas bimestralmente.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ROBÓTICA**

Professor de Robótica: Planejar, orientar e organizar o ensino da robótica por meio de aulas teóricas e práticas; bem como, estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas dos estudantes, dentre elas, o desenvolvimento do raciocínio lógico, o desenvolvimento da criatividade, o fortalecimento do trabalho em equipe e o protagonismo infantil; zelar pela manutenção de todos os equipamentos utilizados durante as aulas, bem como, acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes através do preenchimento de fichas bimestralmente.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES VISUAIS**

Planejar, orientar e organizar o ensino de Artes Visuais por meio de aulas teóricas e práticas; selecionar e utilizar técnicas adequadas ao ensino de artes visuais para exteriorizar a arte na pintura, no teatro e na música; estimular a participação dos estudantes em simpósios de artes em eventos culturais do município; zelar pela manutenção do local e dos equipamentos/material utilizados durante as aulas teóricas e práticas; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes por meio do preenchimento de fichas bimestralmente.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ESPANHOL**

Ministra e prepara o material didático das aulas de espanhol conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ITALIANO**

Ministra e prepara o material didático das aulas de italiano conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE FRANCÊS**

Ministra e prepara o material didático das aulas de francês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MANDARIM**

Ministra e prepara o material didático das aulas de mandarim conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS**

Ministra e prepara o material didático das aulas de libras conforme orientação, e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**PARA O CARGO DE ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar os projetos juntamente com professores e alunos, integrando as diversas áreas de ensino às novas tecnologias; facilitar a integração entre os diversos projetos que utilizam tecnologias; participar dos planejamentos da Escola, montar horário de atendimento dos professores (com seus alunos) no laboratório de informática, por turno; cumprir o



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

seu horário, coordenando as atividades dos alunos e professores no laboratório de informática; ter uma visão abrangente dos conteúdos disciplinares e está atento aos projetos pedagógicos das diversas áreas, verificando sua contribuição; conhecer o projeto pedagógico da escola; estar constantemente receptivo às situações sociais que possam ocorrer; orientar a equipe de professores, auxiliando-a no conhecimento e utilização de novas tecnologias; proporcionar a todos os alunos novos momentos de ambientação no laboratório de informática.



Página 62 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS MODELO DE CURRÍCULO**

#### **1. Dados Pessoais**

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail, e foto atual.

#### **2. Formação Acadêmica**

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver).

3. Experiência Profissional Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS;

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA)



Página 63 de 64

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os cursos de qualificação deverão conter claramente dia, mês e ano para quantificação da pontuação, obedecendo o prazo previsto no item 5.1 do Edital.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 do anexo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos de Qualificação - Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação, e dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

Informações adicionais
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**